

A Secretaria Estadual de Educação e Cultura, através da Gerência de Educação Profissional, torna público aos interessados a abertura das inscrições ao processo seletivo simplificado para o cargo de professor substituto, através de prova, para preenchimento de cadastro de reserva para as Escolas, Centros e Núcleo de Educação Profissional que ofertarão cursos de Educação Profissional de forma Integrado ao Ensino Médio, subsequente e qualificação, nos municípios de Parnaíba, Cocal, Piracuruca, Teresina, Regeneração, Picos, Oeiras, Floriano, São Raimundo Nonato, Simplício Mendes, Corrente, Uruçuí, José de Freitas e União, para o ano letivo de 2007, podendo ser prorrogado por mais um ano, em regime de trabalho de 20 (vinte) horas semanal, regendo-se o mencionado processo pelas disposições legais aplicáveis à espécie e pelas presentes normas gerais.

01. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo será realizado sob a responsabilidade da SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ, através da comissão nomeada através de portaria, a de número 0049/2007 de 19 de março de 2007, assinada pelo Senhor Secretario e abrangerá os municípios, áreas e subáreas relacionadas no anexo 01;
- 1.2. As inscrições serão feitas por área/sub-área, devendo o candidato efetuar uma única inscrição, para uma única sub-área e município;
- 1.3. O candidato deverá observar a graduação exigida para cada área /subárea, constante no anexo 02;
- 1.4. A remuneração inicial para a jornada de 20 (vinte) horas/semanal será de R\$ 423,73 (quatrocentos e vinte e três reais e setenta e três centavos);
- 1.5. À pessoa portadora de deficiência física será assegurado o direito de participar do processo seletivo, desde que as atribuições nele previstas para a docência sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora, prevendo-se, no caso, que o candidato declare na ficha de inscrição essa condição, especificando.

02. INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 26 de março a 30 de março de 2007;
- 2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 15,00 (quinze reais) e este valor deverá ser depositado em conta corrente: Agência 3791-5 e Conta 6275-8, Banco do Brasil. Não será aceito depósitos realizados em caixa rápido;
- 2.3. Locais e condições das inscrições: as inscrições deverão ser feitas na sede das Gerencias Regionais de Educação, nos endereços listados no anexo 03, devendo o candidato preencher a ficha de inscrição, observando, o município, a área e a subárea de sua opção;
- 2.4. O candidato deverá inscrever-se na sede do município de sua concorrência, sendo este o mesmo para a realização de sua prova;
- 2.5. Horário das inscrições: 08:00 às 12:00h e 14:00 às 18:00h;
- 2.6. Documentação exigida no ato da inscrição:

a) Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

b) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada;

c) Apresentação do documento de identidade (fotocópia e original);

d) Procuração particular e documento de identidade do procurador (fotocópia e original), no caso da inscrição ser realizada por representante da pessoa interessada.

03. PROVA, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 3.1. As provas serão realizada no dia 15 de abril de 2007, no horário de 8:00 às 12:00 h;
- 3.2. A prova será aplicada no município sede da Gerência Regional de Educação (GRE) correspondente ao município jurisdicionado, devendo o candidato deslocar-se ao local de sua inscrição a partir do dia 04 de abril para confirmar o local onde a prova será aplicada;
- 3.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização da prova com 45 minutos de antecedência;
- 3.3. A seleção se dará através de prova objetiva, a qual constará de 50 questões, detalhadas por área no anexo 04, que abrangerá conhecimentos de legislação, português, atualidades, informática, específica (para cada área) e disciplina integradora da respectiva área. O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se detalhado no anexo 05;
- 3.4. O candidato deverá preencher e entregar o seu cartão resposta juntamente com o caderno de provas;
- 3.5. A prova não terá caráter eliminatório, somente classificatório, e a classificação se dará por ordem decrescente de pontos em cada município (Escola, Centro ou Núcleo) por a área/subárea de sua concorrência;
- 3.6. Ocorrendo empate na classificação dos candidatos, o desempate se dará, pela ordem, em prol do candidato que:

a) obtiver maior pontuação na prova específica;

b) obtiver maior pontuação na prova de português;

- c) obtiver maior pontuação na prova de legislação;
- d) for mais idoso;
04. CONTRATAÇÃO
- 4.1. A contratação dar-se-á por ordem de classificação atendendo a necessidade nas Escolas, Centros e Núcleo de Educação Profissional em cada um dos municípios por área/subárea de acordo com a convocação da Gerência de Educação Profissional;
- 4.2. No ato da contratação deverão ser comprovados os seguintes requisitos:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

b) Estar quite com as obrigações eleitorais;

c) Estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;

d) Diploma devidamente registrado, certificado de conclusão ou declaração de concludente de curso superior na área para a qual foi selecionado;

e) O regime jurídico de trabalho é o especificado na Lei nº 4.546/92;
05. DISPOSIÇÕES FINAIS
- 5.1. Será excluído da seleção, o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ou usar de meios ilícitos durante o processo da seleção.

5.2. A não apresentação dos documentos comprobatórios da graduação exigida implicará na não contratação do selecionado;

5.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo Gerente de Educação Profissional, Presidente da Comissão, da Secretaria Estadual de Educação.
- Teresina, 19 de março de 2007
- Marcílio Gonçalves de Farias Pereira
Presidente da Comissão
Portaria 0049/2007
- Cronograma
- | Ordem | Etap | Data |
|-------|-----------------------------------|--------------------|
| 01 | Publicação e divulgação do edital | 19/03 à 23/03/2007 |
| 02 | Inscrições | 26/03 à 30/03/2007 |
| 03 | Prova | 15/04/2007 |
| 04 | Resultado | 19/04/2007 |
- | Anexo 01. | |
|--|--|
| Municípios, áreas, subáreas para o cargo de professor | |
| MUNICIPIO DE PARNAÍBA | |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MINISTRO PETRONIO PORTELA | |
| ÁREA: SAÚDE | |
| ENFERMAGEM | |
| BIODIAGNÓSTICO | |
| ÁREA: INFORMÁTICA | |
| INFORMÁTICA | |
| PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES | |
| ÁREA: GESTÃO | |
| GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS | |
| CONTABILIDADE E GERENCIAMENTO | |
| ÁREA: TURISMO | |
| TURISMO E HOSPITALIDADE | |
| MUNICIPIO DE COCAL | |
| ESCOLA AGROTÉCNICA DEPUTADO RIBEIRO MAGALHÃES | |
| ÁREA: AGROPECUÁRIA | |
| AGROPECUÁRIA | |
| MUNICIPIO DE PIRACURUCA | |
| ESCOLA AGROTÉCNICA ANTONIO DE BRITO FORTES | |
| ÁREA: AGROPECUÁRIA | |
| AGROPECUÁRIA | |
| MUNICIPIO DE TERESINA | |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MONSENHOR JOSÉ LUIZ BARBOSA CORTEZ | |
| ÁREA: SAÚDE | |
| ENFERMAGEM | |
| BIODIAGNÓSTICO | |
| HIGIENE DENTAL | |
| SAÚDE COMUNITÁRIA | |
| RADIOLOGIA | |
| ÁREA: GESTÃO | |
| ADMINISTRAÇÃO HOSPITALAR | |
| MUNICIPIO DE TERESINA | |
| CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PREFEITO JOÃO MEDES OLÍMPIOS DE MELO | |
| ÁREA: GESTÃO | |
| GESTÃO DE BENS E SERVIÇOS | |
| CONTABILIDADE E GERENCIAMENTO | |
| ÁREA: INFORMÁTICA | |
| INFORMÁTICA | |
| PROGRAMAÇÃO DE COMPUTADORES | |
| ÁREA: COMUNICAÇÃO | |
| RADIO E TV | |
| PROPAGANDA E PUBLICIDADE | |
| ÁREA: TURISMO | |
| TURISMO E HOSPITALIDADE | |
| ÁREA: MEIO AMBIENTE | |
| CONTROLE E MONITORAMENTO AMBIENTAL | |
| MUNICIPIO DE TERESINA | |
| ESCOLA TÉCNICA DE TEATRO PROFESSOR JOSÉ GOMES CAMPOS | |
| ÁREA: ARTES | |
| ARTES CÊNICAS | |
| MUNICIPIO DE TERESINA | |
| ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL GOVERNADOR DIRCEU ARCOVERDE | |
| ÁREA: GEOMÁTICA | |
| TÉCNICO EM GEOPROCESSAMENTO | |
| ÁREA: CONSTRUÇÃO CIVIL | |
- 12